



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 109/2016

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e o Senhor MAURILIO CAMELO DE SOUZA.

O **MUNICIPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, Bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, doravante denominado LOCATÁRIO e, e outro lado, **MAURILIO CAMELO DE SOUZA**, portador do CPF nº 741.216.426-00, RG nº MG-4.324.444, PIS/PASEP 11726158602, residente e domiciliado a Rua Hidra, nº 60, Apto 202, bairro Cruzeiro do Sul, Mariana/MG, doravante denominada LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 109/2016, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 013/2016 – PRC nº 114/2016**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO 1º PAVIMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 03 (três) meses, a contar de 05 de novembro de 2019, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, devendo ser pago nas mesmas condições e gozando o LOCADOR dos mesmos benefícios pactuados no contrato originário, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias: **0901.12.122.0018.2.087 339036 1101 Ficha 297**.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 24 de outubro de 2019.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal - LOCATÁRIO

Aline Aparecida Silva de Oliveira
Sec. Municipal de Educação
LOCATÁRIO

Maurílio Camelo de Souza
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Bom Jesus, 16 - CENTRO.
35420-000 – MARIANA/MG
(31) 3557-9030/9067

Comunicação Interna:	1655	Data: 21/10/2019
De:	Secretaria Municipal de Educação	
Para:	Departamento de Compras	
Assunto:	Solicitação de prorrogação de prazo	

Prezado Coordenador
Departamento de Compras,

Considerando a proximidade da validade do 4º termo aditivo ao contrato nº 109/2016, finalizando em 06/11/2019, em nome de MAURILIO CAMELO DE SOUZA, referente à locação do imóvel que atende ao Almoxarifado da Alimentação Escolar solicitamos a prorrogação do prazo de vencimento desse contrato por mais 3 meses a partir do encerramento.

Nº do Contrato: 109/2016

Fornecedor: MAURILIO CAMELO DE SOUZA

Dotação Orçamentária: 0901.12.122.0018.2.087. 339036

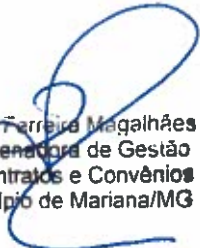
Fonte: 1101

Ficha: 320

Atenciosamente,


Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação


Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido por:		Data:	
----------------------	---	--------------	---